



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3278



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Errata	3
Editais	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	6
Outros Atos	7
Poder Legislativo	12
Atos Administrativos	12
Outros atos administrativos	12

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa Oficial

**PODER EXECUTIVO****Errata****ERRATA**

Em relação ao parecer jurídico e Termo de Colaboração nº 005/2024 publicado em Diário Oficial Edição nº 3242 na data de 05 de janeiro de 2026, página nº 85 de 112:

Onde se lê:

- **PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024**

- **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

Leia-se:

- **ADITIVO Nº 001/2025 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024.**

- **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA

Em relação ao Termo de Colaboração nº 006/2024 publicado em Diário Oficial Edição nº 3242 na data de 05 de janeiro de 2026, páginas 92 de 112:

Onde se lê:

- **PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024**

- **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

Leia-se:

- **ADITIVO Nº 001/2025 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024.**

- **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA

Em relação ao Termo de Colaboração nº 007/2024 publicado em Diário Oficial Edição nº 3242 na data de 05 de janeiro de 2026, páginas nº 78 de 112:

Onde se lê:

- **PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024**

- **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

Leia-se:

- **ADITIVO Nº 001/2025 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024.**

- **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Editais**EDITAL Nº 040/2026**

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 221/2023 e o Edital nº 064/2024,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023, instituído pelo Edital nº 221/2023 e homologado pelo Edital nº 064/2024, para os cargo apresentado pelo mesmo, em sua quantidade de vagas publicadas, a comparecerem na Avenida do Ouro, 1355, Jardim Europa, Carambeí-PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis (das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00) contados a partir do dia subsequente desta publicação, para se manifestarem sobre a aceitação junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida no item 15.2 do Edital nº 221/2023 publicado em 14 de setembro de 2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Carambeí, para sua contratação. O não comparecimento do candidato convocado implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocado.

MÉDICO C - AC

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
86010832	BRUNA BERNEGOSZI BESSA	11º

PROFESSOR - 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
86008096	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	191º

PSICÓLOGO - AC

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
86013930	WILSON ZEM KOVASKI	10º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 041/2026**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeita Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à solicitação do Conselho Municipal de Desenvolvimento por meio do Ofício nº 061/2026 - SMD, torna público e **CONVOCA** a população em geral, entidades de classe e demais interessados, para a Audiência Pública que discutirá a seguinte pauta:

1) OBJETIVO

Debater a autorização para o licenciamento de empreendimentos de grande porte em áreas rurais, visando o desenvolvimento de atividades sustentáveis e economicamente viáveis, bem como a regulamentação de estudos de impacto de vizinhança para tais atividades.

2) DATA, HORÁRIO E LOCAL

> **Data:** 11 de março de 2026 (quarta-feira)

> **Horário:** 10:00 horas

> **Local:** Paço Municipal de Carambeí

> **Endereço:** Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa, 3º andar.

3) PAUTA DA AUDIÊNCIA

a) Discussão sobre critérios para autorização de empreendimentos de alto impacto no meio rural;

b) Definição de diretrizes para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);



c) Espaço para perguntas e manifestações da comunidade.

Carambeí, 27 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

Prefeita Municipal

.....



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

Aos 20 dias de fevereiro de 2026, eu, **ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**, PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, divulgo e homologo o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025 - **PROSPECÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ-PR**, no valor de R\$ 13.200.000 (treze milhões e duzentos mil reais) ao Sr. **HERMANN CHRISTIAAN HENDRIKUS WELLING**, inscrito no CPF nº 451.520.207-34.

Carambeí/PR, 20 de fevereiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES
***.743.829.**
20/02/2026 15:48:56
Assinatura digital avançada.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9e369a92804c4>





Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 840/2026

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026 originada do Processo Digital nº. 840/2026 para **Contratação do serviço de castração de cães e gatos** em favor de **JULIANA C. DOS SANTOS - VETERINARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.652.336/0001-71, no valor total estimado de R\$ 35.908,50 (trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos) e, com fulcro no Art. 74 Inciso IV da Lei 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambeí, 26 de fevereiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES
***.743.829-**
27/02/2026 09:11:33
Assinatura digital avançada.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2026 09:11 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p61c0af7a998e1>



**Outros Atos****Regulamento de Solicitação do auxílio-transporte para estudantes de cursos superiores e cursos técnicos.****1. Disposições Gerais**

- Este regulamento disciplina os procedimentos para solicitação, seleção e acompanhamento dos beneficiários do auxílio-transporte concedido pelo Município de Carambeí, (Conforme Lei nº 1617/2025). As inscrições foram prorrogadas do dia 26 de fevereiro de 2026 até o dia 03 de março de 2026 às 23h59m.
- O benefício destina-se exclusivamente à estudantes de cursos superiores ou técnicos, na modalidade presencial e primeira graduação, residentes e domiciliados em Carambeí.

2. Requisitos para a solicitação

O estudante deverá comprovar:

- Residência fixa em Carambeí.
- Matrícula ativa em curso superior ou técnico presencial, primeira graduação.
- Necessidade de deslocamento para Ponta Grossa ou outra localidade até 50 km de Carambeí.
- Frequência escolar mínima de 75%.
- Renda familiar igual ou inferior a 5 salários mínimos.
- Menores de 18 anos deverão ter um responsável para realizar a solicitação.

3. Das vagas

- Serão contemplados inicialmente 100 estudantes.
- Obedecendo a pontuação na tabela (anexo1).
- Esgotando as vagas, haverá lista de espera.

4. Documentos Exigidos

O candidato deverá apresentar:

- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino.
- Histórico escolar ou boletim do último período cursado.
- Comprovante de renda familiar (holerites, declaração de imposto de renda ou autodeclaração de renda informal).
- Cópia de RG e CPF do estudante.
- Documentos comprobatórios do (anexo1)
- Termo de compromisso. (anexo 2)



- A documentação deverá ser atualizada semestralmente, a não atualização implicará a seção do benefício.

5. Procedimento de Solicitação

- A solicitação será realizada semestralmente, conforme edital publicado pela Prefeitura em meios oficiais.
- O estudante deverá realizar a inscrição acessando <https://forms.gle/mbyWM2HCncSaSwYm8>
- Após o prazo de inscrição, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento analisará os pedidos conforme os critérios definidos neste edital.

6. Critérios de Seleção

A classificação obedecerá:

- Pontuação de acordo com (anexo 1) da Lei 1617/2025;
- Critérios socioeconômicos (renda familiar);
- Distância percorrida diariamente;
- Desempenho acadêmico (aproveitamento escolar);
- Situação social (famílias em vulnerabilidade social terão prioridade).

7. Resultado e Recursos

- O resultado será divulgado em edital oficial.
- Em caso de indeferimento, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 5 dias úteis.
- A Comissão deverá emitir resposta escrita e fundamentada.

8. Pagamento do Benefício

- O auxílio será pago mensalmente R\$ 150,00, via plataforma digital autorizada pelo BACEN.
- O valor será atualizado anualmente pelo INPC a partir de 2026.

9. Cancelamento do Benefício

O auxílio será cancelado em caso de:

- Trancamento, desistência ou cancelamento da matrícula.
- Reprovação em 3 ou mais disciplinas no período.
- Frequência inferior a 75%.
- Mudança de residência para outro município.
- Falsidade documental ou informações inverídicas.



- Repasse do benefício a terceiros.

10. Ressarcimento

Beneficiários que utilizarem indevidamente o auxílio deverão ressarcir integralmente os valores recebidos, corrigidos conforme legislação vigente.

Inácio Povaz Filho,
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 206/2024

**CARAMBEÍ**
PREFEITURARua Ouro Branco, 500
Bairro Nova Holanda
(41) 99107-8796

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE		
Aluno com Família Inserida no CAD Único	5	
Aluno com renda familiar até um Salário Mínimo Nacional	5	
Aluno com renda familiar até dois Salários Mínimos Nacionais	4	
Aluno com renda familiar até três Salários Mínimos Nacionais	3	
Estudante - pessoa com deficiência	3	
Aluno com renda familiar até cinco Salários Mínimos Nacionais	2	
Estudante Residir em situação de risco social	4	
Estudante Residir em imóvel alugado	3	
Estudante Residir em imóvel financiado	3	
Estudante Residir em imóvel próprio	2	
Estudante Desempregado	4	
Estudante Empregado em meio período e/ou estagiário com remuneração	3	
Estudante Empregado, aposentado, pensionista ou autônomo	2	
Estudante responsável financeiramente pelo grupo familiar	3	
Possui idosos ou pessoas com deficiência no domicílio	3	
Estudante que possui filhos (um ponto por filho até o limite de 3)	3	
Frequentou somente escola pública	4	
PONTUAÇÃO FINAL		

**CARAMBEI**
PREFEITURARua Ouro Branco, 500
Bairro Nova Holanda
(41) 99107-8796**ANEXO 2****Termo de Compromisso**

Auxílio-Transporte – Lei nº 1617/2025

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, estudante/responsável pelo aluno _____ regularmente matriculado(a) no curso _____, na instituição _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente de que o auxílio-transporte é concedido exclusivamente a estudantes residentes e domiciliados no Município de Carambei, conforme Lei nº 1617/2025.
2. Comprometo-me a utilizar o benefício única e exclusivamente para custear despesas de deslocamento entre Carambei e a cidade onde estudo, dentro do limite de até 50 km.
3. Comprometo-me a manter frequência escolar mínima de 75% e a não trancar, desistir ou cancelar minha matrícula durante o período de recebimento do benefício.
4. Declaro que minha renda familiar não ultrapassa 5 salários mínimos e que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros.
5. Estou ciente de que o benefício poderá ser cancelado em caso de:
 - Reprovação em três ou mais disciplinas no período;
 - Mudança de residência para outro município;
 - Repasse do benefício a terceiros;
 - Apresentação de documentos falsos ou informações inverídicas;
 - Descumprimento de qualquer requisito previsto na Lei nº 1617/2025.
6. Comprometo-me a comunicar à Comissão Permanente em casos de mudança de endereço, trancamento ou mudança de curso, reprovação em mais de 3 disciplinas. Estou ciente que deverei ressarcir integralmente os valores recebidos indevidamente, corrigidos conforme legislação vigente, caso seja constatado uso irregular ou ilícito do benefício.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e na Lei nº 1617/2025.

Local e data: _____

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável (se menor de idade): _____



PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Assinado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Link de validação: <https://valida.ae/fc2676a058ec7b9d5a38490b8fa67539a7c3e79e078bda253sv>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100



Validador

PORTARIA Nº 33/2026

A Mesa Executiva a quem compete as funções diretivas, executivas e disciplinadoras de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Carambeí, conforme artigo nº 14 do Regimento Interno, considerando o Protocolo nº 156/2026 do Gabinete do vereador Alan Felipe Fagundes,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o senhor abaixo identificado, a partir de **02 de março de 2026**, para exercer cargo de provimento em comissão com indicação do parlamentar:

Nome	Cargo	Símbolo	Matrícula	Gabinete/ Indicação Do Vereador
Vinicius Ryan Ribas Carneiro	Assessor Parlamentar	COM-004	332968	Alan Felipe Fagundes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Carambeí, 26 de fevereiro de 2026.


ECLAITON MOREIRA BUENO
Data 26/02/2026 19:05
#d75ba681135e11f1bb8342010a2b6020

ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Deleon Betim
Data 27/02/2026 09:02
#4fc581d1136111f1bb8342010a2b6020

1º Secretário


Ilson H. P. De Oliveira
Data 26/02/2026 19:27
#4fba649f136111f1bb8342010a2b6020

ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Vice-presidente


Joel Aparecido Costa Rosa
Data 26/02/2026 20:14
#4fd026e5136111f1bb8342010a2b6020

JOE

2º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2003d392e5a0075b328fd23a4ab42043293aac41c94604a9dded2e16c9e93c5
Link de validação: <https://valida.ae/a0157abc7c2316b0d2172189a0716d8148f00fab9a076ab783sv>

